



Publicado no "Serviço Público" nº 1787, de 25/9/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 351
de 19 de setembro de 1960

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 13 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, e de conformidade com o processo nº 2704/59, compete ao sr. - JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO, Tesoureiro, padrão "U", mais a sexta parte - dos seus vencimentos, a contar do dia 1º de setembro de 1959.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de setembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, em dezanove de setembro de mil novecentos e sessenta.